

LEI Nº 029/99

DATA: 22 DE JUNHO DE 1999

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO A PROCEDER A DOAÇÃO DE UM IMÓVEL A EMPRESA CASTANO & FABRIS LTDA. (CAFÉ DA ROÇA).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SCARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE SCARAIMA, NA USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SANCIONO A SEQUINTE LEI:

ART. 1º). FICOU O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A PROCEDER DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA MEDINDO 70X22 MÊTROS, OU SEJA, 1.540 M², DENOMINADO "LOTE Nº 388/A-5-2, DESMEMBRADO DO LOTE Nº 388/A-5, ORIGINADO DO LOTE Nº 388 DO QUILÔMETRO NOVO CHOCARÉ SCARAIMA E PARTE DA RESERVA DO AEROPORTO DE SCARAIMA" A EMPRESA CASTANO & FABRIS LTDA. (CAFÉ DA ROÇA), INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 03.163.505/0001-65 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 901.84693-64.

ART. 2º). A ÁREA DE QUE TRATA O ART. 1º DESTA LEI COMPREENDE O ESPAÇO QUE CONSIDA A CONSTRUÇÃO DE UM GARAGEM EM DIVENDRIDA COBERTO, COM ÁREA CONSTRUIDA DE 60,00 M².

ART. 3º). É VEDADA AVENDA, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS CONSTANTES NO ART. 1º EM CASO DE PARALISAÇÃO OU DISSOLUÇÃO DA EMPRESA O REFERIDO IMÓVEL E SUAS BENEFITÓRIAS RETORNARÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 4º). REVOGAM-SE OS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ART. 5º). ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

EDIFÍCIO DO PREFEITURA MUNICIPAL DE SCARIMÓ, ESTA-
DO DO PARANÁ, NOS 12 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 1999.

~~MOSNY SERGIO SAMPOWSKI DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL.~~